



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 414/2025 - GAB

Lapa, 05 de Agosto de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 103/2025, que acrescenta a Ação 1093 ao Programa 0022, na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 103/2025, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
05/08/2025 14:21:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2270/2025
Data: 05/08/2025 - Horário: 14:38
Legislativo

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.





PROJETO DE LEI Nº 103, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Súmula: Acrescenta a Ação 1093 ao Programa 0022, na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao Programa 0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo, a Ação 1093 – Restauração do Panteon dos Heroes, da Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 05 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 103, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Apresento à consideração desse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei que acrescenta ao Programa 0022 - Programa de Desenvolvimento do Turismo, a Ação 1093 – Restauração do Panteon dos Heroes, na Lei nº 4271/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e dá outras providências.

A Prefeitura da Lapa/PR solicita a inclusão da Ação 1093, para a contratação de Projetos Técnicos para o Restauo do Panteon dos Heroes.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 05 de Agosto de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

